



Processo nº: 0009969-67.2023.8.16.7000

**Fiscalização**

Serventia Correcionada: DIREÇÃO DO FÓRUM - CATANDUVAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e DISTRIBUIDOR DE CATANDUVAS

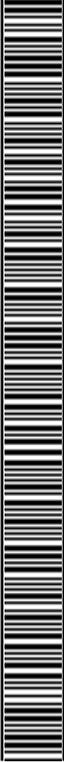
**DADOS GERAIS - DISTRIBUIDOR**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-RESPONSÁVEL</b>
<b>1.1-Escrivão//Escrivã//Chefe de Secretaria</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Cleberson Bueno Matrícula do Funcionário/Servidor: 10736
<b>1.2-O responsável é remunerado pelo Tribunal de Justiça?</b>
Sim
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

**DISTRIBUIDOR - EXTRAJUDICIAL**

--

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J684 UDQEW 2CFTA C84GR



**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1 – LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS – OFÍCIOS PRIVATIZADOS**

**1.1 – Registra todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza da despesa?**

Prejudicado

**1.2 – São lançadas apenas despesas estritamente vinculadas com o serviço, não sendo lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Paranaprevidência, etc.)?**

Prejudicado

**1.3 – Os comprovantes são guardados separadamente e estarão à disposição do Magistrado quando eventualmente solicitados?**

Prejudicado

**1.4 – O saldo líquido da serventia é lançado ao final de cada mês?**

Prejudicado

**1.5 – O Magistrado fiscaliza semestralmente o adequado preenchimento deste livro?**

Prejudicado

**2 – DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS**

**2.1 – As relações de escrituras lavradas são encaminhadas a cada 10 (dez) dias, visando a racionalização do serviço e a economia no recolhimento das guias que são emitida para cada relação encaminhada, e são devidamente lançadas em ordem cronológica e sequencial?**

Sim

**2.2 – Tratando-se de comunicação extemporânea, o registro só é lavrado após a autorização expressa do Juiz(íza) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial?**

Sim

**2.3 – Observa se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas pelo Código de Normas, inclusive em relação ao aspecto**



**temporal (verifica, por exemplo, a seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo?**

Sim

**2.4 – O valor recolhido ao FUNREJUS é fiscalizado pelo Distribuidor, conferindo sua correspondência com os valores das escrituras realizadas, apontando em todas as distribuições os recolhimentos ou isenção da taxa, premanecendo as guias sob a guarda dos tabeliães?**

Sim

**2.5 – O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas?**

Sim

### **3 – DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS LEVADOS A PROTESTO**

**3.1 – O livro atende a especificidade, sendo os títulos registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo?**

Sim

**3.2 – Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consultado o Sistema SDP foi constado diversos títulos sem as devidas averbações das ocorrências.

Deverá realizar o levantamento de todos os títulos pendentes e proceder a cobrança das informações da serventia e proceder a regularização das anotações. Regularizar.

**3.3 – Existe anotações regulares à margem dos registros relativas à comunicações efetuadas pelo(s) Tabelionato(s) de Protesto(s), dos títulos pagos ou retirados pelo apresentante antes de protestado, cancelados, sustados etc?**

Sim

**3.4 – Fiscaliza, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido?**

Sim

**3.5 – Procede sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da**



**data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião?**

Sim

**3.6 – Está adaptado para recebimento de duplicatas eletrônicas?**

Sim

**3.7 – A serventia observa os valores previstos nas guias do FUNJUS, efetuando o recolhimento mediante guia própria?**

Sim

**4 – DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

**4.1 – O livro cumpre a finalidade, com a conferência da regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao(à) Juiz(iza) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial?**

Sim

**4.2 – Havendo somente um serviço de Registro de Títulos e Documentos na Comarca//Foro, os registros ocorrem por relação, a cada período de 10 dias, em conformidade com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**5–CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

I. DISTRIBUIDOR:

1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
2. Concedem- se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

II. JUÍZO DIRETOR DO FÓRUM:

1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como



irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi.

2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

### III. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta.

## APONTAMENTOS FINAIS

### Determinações:

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca.

Curitiba 28 fevereiro 2024

**Des. ROBERTO MASSARO**

**Corregedor da Justiça**

